



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.842/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

ARQUIVE-SE
Em 25/4/17

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de São Francisco de Assis e, objetivando regulamentar a cessão de uso de equipamentos rodoviários entre os Municípios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

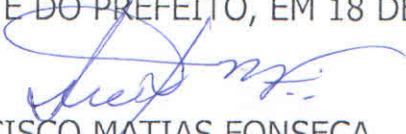
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de São Francisco de Assis, objetivando regulamentar a cessão de uso de equipamentos rodoviários entre os Municípios.

Art. 2º As obrigações de cada Município serão objeto do termo de convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.


Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


VITOR HUGO LEMOS PEDROSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 220
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.107.17 Pag. 111
Data 20/04/17

Assina